

15/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2012**

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE JULHO DE 2012:-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 04 de julho de 2012.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 2.640.099,20 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.576,66 €-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.646.675,86 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.-----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – PEDIDO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, por seu ofício nº 24/2012, de 27 de março, solicita a cedência de diverso material para ampliação do Cemitério daquela Freguesia.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 197/2012, de 13 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 24/12 da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, datado de 27/03, onde são solicitados vários matérias, para iniciar as obras de ampliação do Cemitério de S. João dos Caldeireiros; -----
 ----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----
 ----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários, e naqueles que não possui em stock, serão adquiridos, após o pedido de orçamento.-----
 ----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----
 ----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é apresentada em anexo a esta informação.-----

Ampliação do Cemitério de S. João dos Caldeireiros				
Quant.	Material	Especificações	Preço	
35 m ²	Betão	C20/25	3.337,16 €	Tecnovia
350	Vergas de ferro	12m ø 12	3.032,93 €	CMM
50	Vergas de ferro	12m ø 6	170,75 €	CMM
60 kg	Arame queimado		81,00 €	CMM
800	Blocos de cimento	50*20*20	706,56 €	CMM
2.500	Tijolos - alvenaria	22*20*30	1.119,25 €	CMM
700	Tijolos - gavetões	11*20*30	172,20 €	CMM
20 ton	Areia fina		104,60 €	CMM
60 ton.	Areia lavada		442,80 €	CMM
300	Cimento em pó	Sacos de 35Kg	1.180,05 €	CMM
30 ton.	Brita	nº2	2.239,12 €	CMM
160	Pedras de lancil	1m*25*15	233,70 €	RTS
258m ²	Calçada tradicional	33*33cm	3.062,33 €	Brito Camacho
4	Bancos ronda s/costas	madeira tropical e pés galvanizados	949,71 €	Vecojuncal
4	Floreiras Box		792,22 €	Vecojuncal
80m	Tubo de drenagem	ø 110	221,40 €	Brito Camacho
6 unid.	Tubo PVC	ø 90	20,81 €	CMM
TOTAL			17.866,59 €	

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais constantes no Anexo à Informação acima transcrita. -----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – PEDIDO DE MATERIAL:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis solicita a cedência de diverso material para colocação numa vala que se encontra aberta naquela povoação. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 191/2012, de 09 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 2/2012, datado de 26/01, enviado pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, onde são solicitados diversos materiais para proceder ao arranjo de uma vala em S. Pedro de Sólis; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 132m tubo em PVC (200mm*6) 787,47€

- 10 unid. Sacos de cimento de 35kg39,34€

- 50 unid. Blocos cimento de 1025,46€

- 15 ton. Areia suja59,96€

Total..... 912,23€"

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais constantes da Informação acima transcrita. -----

7.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAL PARA LOTEAMENTO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas solicita a cedência de material para a colocação nos passeios do loteamento daquela povoação. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 196/2012, de 11 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 70/2012 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 04/05, onde são solicitados vários materiais, para dar continuidade aos passeios do loteamento em Santana de Cambas; -----

----- Vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder aos arranjos necessários;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 185 unid. Lancil de cimento 1000*250*120*150.....611,63€

- 9000 unid. Pavê cinza 200*60*100mm (cada 0.16€)1.440,00€

- 20m de Pavê vermelho 20*10*5,5cm (*).....209,10€

- 16 ton. Pó de pedra104,11€

TOTAL2.364,84€"

(*) Para este material foi pedido orçamento e terá de ser adquirido à empresa Brito Camacho".-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais constantes da Informação acima transcrita. -----

8.- REGULAMENTOS:-----

8.1.- PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação DASUOM/Sasum nº 22/2012, de 11 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009 do 20 de Agosto e na Portaria n.º 34/2011 de 13 de Janeiro, o NAJ, o SASUM e o SGF, constituiu um grupo de trabalho para promover a alteração dos Regulamentos acima referidos para o cumprimento das disposições legais.-----

----- Considerando o conteúdo da nossa Informação n.º 179/2011, de 19 de Julho de 2011, no qual foi proposto que os serviços competentes se pronunciassem. -----

----- Considerando que até à data não foram apresentadas quaisquer sugestões e que segundo o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, os regulamentos de serviço dos municípios devem ser adaptados até três anos após a data da publicação do diploma referido (até 20 de Agosto de 2012).

----- Propõe-se que os Projetos de Regulamento em anexo sejam submetidos a aprovação na próxima reunião de Câmara para posterior período de discussão pública e sua submissão à Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar ao Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer da Comissão da Assembleia Municipal competente. -----

8.2.- PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação DASUOM/Sasum nº 22/2012, de 11 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009 do 20 de Agosto e na Portaria n.º 34/2011 de 13 de Janeiro, o NAJ, o SASUM e o SGF, constituiu um grupo de trabalho para promover a alteração dos Regulamentos acima referidos para o cumprimento das disposições legais.-----

----- Considerando o conteúdo da nossa Informação n.º 179/2011, de 19 de Julho de 2011, no qual foi proposto que os serviços competentes se pronunciassem. -----

----- Considerando que até à data não foram apresentadas quaisquer sugestões e que segundo o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, os regulamentos de serviço dos municípios devem ser adaptados até três anos após a data da publicação do diploma referido (até 20 de Agosto de 2012).

----- Propõe-se que os Projetos de Regulamento em anexo sejam submetidos a aprovação na próxima reunião de Câmara para posterior período de discussão pública e sua submissão à Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar ao Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer da Comissão da Assembleia Municipal competente. -----

8.3.- PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, HIGIENE E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação DASUOM/Sasum nº 22/2012, de 11 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009 do 20 de Agosto e na Portaria n.º 34/2011 de 13 de Janeiro, o NAJ, o SASUM e o SGF, constituiu um grupo de trabalho para promover a alteração dos Regulamentos acima referidos para o cumprimento das disposições legais.-----

----- Considerando o conteúdo da nossa Informação n.º 179/2011, de 19 de Julho de 2011, no qual foi proposto que os serviços competentes se pronunciassem.

----- Considerando que até à data não foram apresentadas quaisquer sugestões e que segundo o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, os regulamentos de serviço dos municípios devem ser adaptados até três anos após a data da publicação do diploma referido (até 20 de Agosto de 2012). ---

----- Propõe-se que os Projetos de Regulamento em anexo sejam submetidos a aprovação na próxima reunião de Câmara para posterior período de discussão pública e sua submissão à Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar ao Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer da Comissão da Assembleia Municipal competente. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1- PROPOSTA DE VENDA DE SUCATA: -----

----- Foi presente a Informação DASUOM/Sasum, nº 24/2012, de 12 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Encontra-se depositado no Estaleiro Municipal uma considerável quantidade de sucata. -----

----- Propõe-se que seja aprovada em reunião de câmara a venda desta sucata em 2 lotes. -----

----- Abaixo segue, a composição de cada lote: -----

Lote 1	Lote 2
Acessórios de veículos	Outros materiais
<ul style="list-style-type: none">• 2 eixos de direcção• 1 atrelado• 21 jantes• 1 caixa metálica da DAF• 1 contentor do lixo de camião• 1 depósito de 6000L• 1 pá de retroescavadora	<ul style="list-style-type: none">• 3 bancos de jardim• 25 rodas de furo de água• 1 baliza (fut 5)• 1 banco de suplentes• Roldana• Equipamento de parque infantil

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.-----

9.2.- ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- A Informação NAJ nº 23/2012, de 03 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----

----- Atendendo que a Câmara Municipal remove os veículos que se encontram em situação de abandono na sua área de influência, encontrando-se em tal situação todo o veículo estacionado há mais de 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou estacionado por tempo superior a 48 horas, quando apresentar sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios ou sem chapa de matrícula, ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula, nos termos e para os

efeitos do disposto no artigo 164º conjugado com o artigo 163º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----

----- Por outro lado, o Decreto - Lei nº 64/2008, de 8 de Abril (Regime Jurídico da Gestão de Veículos e Veículos em fim de vida-VFV), estabelece na alínea t) do artigo 2º, que é considerado VFV, um veículo que constitua um resíduo de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3º do Decreto- Lei 73/2011 de 17 de junho (Lei Quadro dos Resíduos), isto é "Resíduo é qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou a obrigação de se desfazer", estabelecendo ainda o mesmo diploma que na impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o detentor.-----

----- Face ao exposto, e considerando que após cumpridos os tramites processuais e administrativos legais aplicáveis, foram adquiridos por ocupação pelo município de Mértola os veículos automóveis que se identificam no edital nº34/2012, considerando-se os mesmos como Veículos em Fim de Vida, estando os mesmos em condições de ser encaminhados como resíduos para um operador autorizado para proceder á descontaminação e desmantelamento dos mesmos, de acordo com a legislação nacional aplicável (Decreto-lei 73/2011, de 17 de junho, e Decreto-Lei nº196/2003, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril). -----

----- Cumpre-me ainda informar que se encontram na mesma situação os veículos (propriedade do município de Mértola), com as matrículas: -----

-DAF AV-04-74 -----

-QJ-31-54 -----

-72-98-AD -----

-33-22-AC -----

-VL-12-90 -----

-Dumper VMJDB 2500 -----

----- Assim, propõe-se que a presente informação seja remetida aos serviços da DASUOM para que submeta a alienação dos VFV a aprovação em reunião de Câmara e posteriormente desenvolva o competente procedimento." -----

b)- A Informação DASUOM/Sasum nº 23/2012, de 12 de julho, do seguinte teor:

----- "Considerando o constante na informação NAJ n.23/2012, propõe-se que seja aprovado em reunião de câmara a alienação dos veículos constantes na tabela abaixo enviada: -----

Matricula	Marca	Modelo	Cor
94-96-DD	Seat	Terra	Branca
RE-97-29	Renault	4L	Vermelha
BD-04-90	Renault	4L	Branca
VI-04-49	Lada	----	Vermelha
UA-81-55	Renault	21GTL	Cinza
GQ-18-16	Renault	5L	Azul
OI-05-92	Renault	5TD	Branca

R-15-26	Citroen	Visa	Branca
AU-11-86	Toyota	Starlet	Vermelho
PX-23-28	Seat	Terra	Branca
OX-60-62	Nissan	Vanette	Branca
AV-04-74			
QJ-31-54			
72-98-AD			
33-22-AC			
VL-12-90			
DUMPER VMJDB 2500			

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.-----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

10.1.- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL "RAIA DO "CHANÇA" – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO:-----

----- Foi presente o processo em que a Associação para o Desenvolvimento Local "raia do Chança", por ofício datado de 24 de julho, solicitam o apoio financeiro da Câmara para suporte das despesas de funcionamento, já vencidas e previsíveis, até ao final do corrente ano.-----

----- O processo integra a Informação DCDT nº 50/2012, de 06 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Solicitou a Raia do Chança - Associação de Desenvolvimento Local a atribuição de um subsídio, no valor não inferior a 2500€, para fazer face às despesas de funcionamento daquela associação. Face à inexistência de Instrumentos de Apoio para este tipo de associações e apesar da atividade das mesmas não se enquadrar, de forma direta, no âmbito desta Divisão, pela importância que as mesmas desempenham no desenvolvimento deste concelho, proponho a atribuição de um subsídio que reflita a atividade que a mesma tem desenvolvido. Mais proponho que seja criada uma comissão, constituída pelos serviços da autarquia que desenvolvam trabalho com este tipo de associações (ex. NPED, NEDS, DCDT,...) com vista à elaboração de um documento que permita definir regras de comparticipação para entidades similares."-----

----- No processo consta o Despacho da Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves, do seguinte teor: -----

"Concordo. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500 euros."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto pela Snr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Gonçalves, de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €). -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saíram da reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Sebastiana Romana.-----

10.2.- CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO MARQUES DUQUE – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA - ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Defesa do Património de Mértola, por seu ofício datado de 25 de junho, solicita a cedência do Cine-Teatro Marques Duque, no dia 20 de setembro do corrente ano, para a realização de um seminário no âmbito do projeto "O Encontro do Grande Rio do Sul". -----

----- O processo integra a Informação DCDT nº 52/2012, de 06 de junho, do seguinte teor: -----

----- " Solicitou a ADPM, em reunião realizada na DCDT, a cedência a título gratuito do Cineteatro Marques Duque, no dia 20 de setembro, para a realização de um Seminário subordinado ao tema: Desenvolvimento Turístico no Baixo Guadiana. Face à importância que este tipo de iniciativas tem para o desenvolvimento deste território e dado que a autarquia está a apoiar a mesma de várias formas, proponho que seja concedida essa isenção." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a Associação de Defesa do Património do pagamento das taxas devidas pela utilização do Cineteatro, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entraram na reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Sebastiana Romana. -----

10.3.- FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA E S. JOAQUIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por ofício datado de 30 de junho, solicitam a isenção das taxas referentes ao licenciamento accidental de recinto (bailes e espetáculos), para a realização das Festas em Honra de Santa Ana e S. Joaquim. -----

----- O processo integra a Informação SGF nº 190/2012, de 05 de julho, do seguinte teor: -----

----- "A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Pinheiro, representada pelo Padre António Luís Marques de Sousa, vem requerer ao Município de Mértola, a isenção do pagamento da taxa pela realização de espetáculos de divertimento público nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, conforme dispõe a alínea b) do n.º6, do artigo 40.º do Capítulo VII – Taxas Diversas. -----

----- A alínea b), do n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, refere que "A Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins". -----

----- Salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal de Mértola é competente para decidir isentar ou reduzir o pagamento da taxa referida." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento accidental do recinto. -----

10.4.- PEDIDO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR MILÉNIO NA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo em que o proprietário do Bar Milénio de Mina de S. Domingos, solicita o alargamento do horário de funcionamento do mesmo, nos períodos de julho e agosto, até às 4:00 horas da manhã. -----

----- Do processo constam as seguintes informações dos serviços: -----

----- "Nos termos do Regulamento Municipal de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos, os estabelecimentos de bebidas, no qual se insere o pedido em

apreço, só podem funcionar até às 2 horas da manhã. Tem vindo o proprietário do café millenium, em anos anteriores, e a Câmara tem vindo a autorizar, o prolongamento do horário até às 4 horas da manhã, nos meses de Julho a Agosto, tendo em conta que é uma época alta na Mina de S. Domingos. -----

----- Se eventualmente continuar a ser esta a decisão do Sr. Presidente, alerto para a necessidade de este assunto ser presente à próxima reunião da Câmara, para retificação do despacho do Sr. Presidente."-----

----- "O Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Mértola dispõe que os cafés "podem estar abertos até às 2h de todos os dias da semana" (art.º2). -----

----- Mais acrescenta o artigo seguinte que refere que a Câmara Municipal é competente para alargar o horário, no caso dos estabelecimentos se situarem em locais de interesse turístico e que a atividade prestada se relacione com este setor.

----- De notar que deve ser salvaguardada a "segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes" e o "respeito pelas características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento". -----

----- A Câmara pode, em situações devidamente fundamentadas de incumprimento dos pressupostos referidos, anular o alargamento concedido. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido nas mesmas condições dos anos anteriores. -----

10.5 – ENCONTRO INTERNACIONAL DE PARAPENTE DO ALENTEJO – DELEGAÇÃO REGIONAL DO SUL DA ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente o processo supra, através do qual a Delegação Regional do Sul da Associação de Comandos, por seu ofício nº 5, de 30 de maio do corrente ano, solicitam o apoio financeiro da Câmara para fazer face às despesas inerentes ao "Encontro Internacional de Parapente do Alentejo". -----

----- Do processo faz parte a Informação DCDT nº 54/2012, de 13 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Pelo seu ofício nº 05.12, datado de 2012.05.30, vem a Delegação Regional do Sul da Associação de Comandos, solicitar a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face a despesas inerentes à atividade "ENCONTRO INTERNACIONAL DE PARAPENTE DO ALENTEJO", integrada nas atividades "MÉRTOLA RADICAL 2012". -----

----- Atendendo à importância que estas atividades têm para o nosso Concelho, proponho que a Autarquia atribua àquela Associação um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros)."-----

----- No processo conta uma Proposta da Snr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, no sentido de ser concedido um subsídio de setecentos euros (700,00 €). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto pela Snr.^a Vereadora no valor de setecentos euros (700,00 €). -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Sinalização Toponímica nas localidades de Corte Pequena, João Serra e Vale de Açor de Cima; -----

2.- Mértola Radical 2012;-----

3.- Intervenção de Requalificação e Musealização do Interior do Castelo de Mértola – Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

11.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA NAS LOCALIDADES DE CORTE PEQUENA, JOÃO SERRA E VALE DE AÇOR DE CIMA:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, solicita o parecer da Câmara, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sobre os topónimos a atribuir às ruas das localidades de Corte Pequena, João Serra e Vale de Açor de Cima. -----

----- O processo encontra-se informado com os pareceres favoráveis da DOTAU e da Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

11.2.- MÉRTOLA RADICAL 2012: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DCDT nº 53/2012, de 09 de julho, do seguinte teor: -----

----- “O evento “Mértola Radical” desde o seu início, devido à sua dinâmica e procura, tem tido um protagonismo interessante na promoção das excelentes condições do nosso Concelho para as atividades físicas “alternativas” e de natureza.

----- Para além da referência que é o Parapente em Alcaria Ruiva (encontro internacional e batismos de voo) serão desenvolvidas outras atividades em Mina S. Domingos, tais como btt noturno, stand up paddle, caminhada noturna e challenge na tapada. -----

----- Em termos orçamentais prevê-se que a iniciativa “Mértola Radical” venha a ter um custo de 3850 € para prestações de serviços, 150 € para alimentação, e 1000 € para promoção e divulgação. Assim, propõe-se a aprovação orçamental e organizacional deste grande evento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Programa da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----

11.3.- INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DO INTERIOR DO CASTELO DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E A CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 202/2012, de 18 de julho, do seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 1 de Fevereiro uma proposta de protocolo a celebrar com a DRCALEN e o CAM para intervenção de requalificação e musealização do interior do Castelo de Mértola, que previa para além das obras a gestão do núcleo museológico. -----

----- A proposta não foi aceite pela DRCALEN que voltou a enviar uma proposta apenas para a conclusão das obras no castelo e informou que a proposta do Município carece de análise e discussão por ser mais abrangente. -----

----- Assim e considerando que o processo de empreitada para requalificação do interior do castelo está previsto ser lançado até ao final do mês sugere-se a aprovação do protocolo anexo e a sua assinatura. -----

----- Considerando que a proposta só foi recebida hoje nos serviços e que não foi possível agendar na ordem do dia da reunião de Câmara de hoje, sugere-se que seja apreciado com caráter de urgência.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo proposto. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Snr. Bruno Costa, o qual informou que a sua intervenção tinha a ver com uma Proposta que gostaria de apresentar à Câmara solicitando ao Snr. Presidente que a mesma ficasse transcrita em ata. -----

----- Após autorização do Snr. Presidente, leu em voz alta a Proposta cujo teor se transcreve: -----

“Eu chamo-me Bruno Filipe Barreira da Costa sou residente no Monte dos Fernandes e estou aqui na qualidade de sócio-gerente da Pureland, Unipessoal, Lda. Empresa sediada no concelho de Mértola, mais precisamente no Monte dos Fernandes. Esta empresa tem como objeto social, Prestar serviços compostos por atividades desportivas, atividades desportivas de aventura, atividades sociais, e atividades culturais que promovam a vivência de novas experiências. Aluguer de bens recreativos e desportivos, organização de campo de férias e atividades de ocupação de tempos livres. Promover e dinamizar atividades marítimo-turísticas. Neste sentido, no passado dia 17/05/2012, solicitei ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara uma proposta de parceria para que a nossa empresa pudesse concessionar a zona balnear da Tapada Grande, tendo como objetivo, dinamizar atividades de turismo náutico através do aluguer de embarcações de recreio. -----

Vimos assim por este meio lamentar, a resposta negativa dada às nossas intenções por V. Exc.as. No entanto e conforme sugestão da Sr^a Vereadora, Dr^a Sandra Gonçalves tentámos junto do Clube Náutico de Mértola, uma proposta de parceria, proposta esta que já tinha sido apresentada ao Clube Náutico de Mértola, através de correio eletrónico dirigido à Direção. Até à data de hoje e após termos enviado via correio eletrónico nova proposta, e tendo solicitado por duas vezes uma reunião para esclarecer o assunto atrás descrito, não obtivemos qualquer resposta... -----

Deixamos então, como sugestão, que num futuro próximo seja realizado um concurso público para exploração de atividades de turismo náutico na Praia Fluvial da Tapada Grande, promovendo assim, a igualdade de oportunidades. -----

A Pureland, Unipessoal, Lda, pretende prestar um serviço de excelência aos nossos clientes, otimizando os recursos envolventes e promovendo um produto turístico que pretende ser uma mais valia para esta região. Pretendemos assim criar riqueza, e possivelmente, num futuro próximo podermos criar alguns postos de trabalho. Estaremos sempre prontos a colaborar com terceiros, caso estes assim o entendam, no entanto seguiremos o nosso caminho através da afirmação do nosso produto, não pactuando com situações que, por vezes, nos parecem pouco corretas.” -----

----- O Snr. Presidente, agradeceu a exposição feita e informou que a Câmara tem o espaço da Praia Fluvial da Tapada Grande concessionada com o Clube Náutico, cuja renovação é feita anualmente, e que para o ano a Câmara está disponível para estudar a opção sugerida. -----

----- O Snr. Bruno Costa, agradeceu à Câmara o facto de se mostrar receptiva à sua proposta. -----

----- Encontrando-se presente também a munícipe D. Encarnação Santos, residente em Lombardos, a qual disse que veio a uma reunião de Câmara há cerca de dois meses expor um problema que existe com uma fossa junto à sua casa de habitação, que lhe está a deteriorar as paredes do seu quarto, e que até ao momento ainda não obteve qualquer informação da Câmara sobre esse assunto. ---

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que questionou os serviços municipais sobre este assunto, que o Snr. Presidente da Câmara também enviou um e-mail ao Eng^o Paulo Felizardo, e que ao que sabe os técnicos municipais já se deslocaram ao local e a intervenção na fossa já está agendada, só que de momento não sabe dizer para quando. -----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse que desde que a Snr^a esteve na reunião, falou com o Engenheiro Paulo, que já se deslocou ao local e já foi vista a forma de resolver o problema, porque não vai ser fácil uma vez que tem que ser arranjada uma solução alternativa para a fossa cuja construção foi mal executada, mas que está já programada essa intervenção e que assim que o Eng^o regressar de férias será executada, pelo que quando chegar o inverno o problema já estará resolvido. -----

13.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 10,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,55 horas. -----

----- Sendo 10,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a
redigi, subscrevo e assino. -----